



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2020**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas modalidades corretiva e preventiva, dos equipamentos e das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), nesta capital por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2020/7633;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 12.891.300/0001-97** no menor preço global, no valor de **R\$ 2.578.724,04 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.1394/1407 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 08 de janeiro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 001/2021 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 029/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/020819-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli – ME.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 029/2019-FUNJEAM, por mais 90 (noventa) dias, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente; A alteração do Cronograma Físico e Financeiro constante no Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato original, e; A supressão percentual de 8,6857% calculado sobre o valor original do contrato atualizado, relativa à exclusão do Poço II localizado no Fórum Henoch Reis por não se encontrar em condições de uso.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei 8.666/93.

7.VALOR: A supressão percentual de 8,6857% calculado sobre o valor original do contrato atualizado corresponde ao valor de R\$ 7.600,00 (sete mil, e seiscentos reais). O novo valor global do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM é de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, e novecentos reais).

9.PRAZOS: O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava, subitem 8.2, do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias de prazo de execução.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 012/2020 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 018/2020-FUNJEAM**.

Data da Assinatura: 04/11/2020

Processo Administrativo: 2020/012229-TJ

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e empresa Objectti Soluções Ltda.

No Preâmbulo e nas Cláusulas Segunda e Quarta, onde se lê:

“...Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 020/2020-1,...”

Leia-se:

“...Ata de Registro de Preços Nº 022/2020-1, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 1109/2019,...”

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas